



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13991, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.760, de 09 de março de 2016

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 58.904/15 e

**CONSIDERANDO** a informação prestada nos autos pelo Secretário de Serviços Públicos que a Bandeirante Energia S.A., concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, não mais utilizará a área que lhe fora outorgada em permissão de uso através do Decreto nº 13.760, de 09 de março de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.760, de 09 de março de 2016 que outorgou permissão de uso, a título gratuito e precário, à Bandeirante Energia S.A., área pública localizada na Rua José Rezende Reis s/nº, Residencial Portal da Mantiqueira, bairro do Barranco.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo